



**Caderno Administrativo
Conselho Superior da Justiça do Trabalho**



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3057/2020

Data da disponibilização: Sexta-feira, 11 de Setembro de 2020.

Conselho Superior da Justiça do Trabalho	
Ministra Conselheira Maria Cristina Irigoyen Peduzzi Presidente	Setor de Administração Federal Sul (SAFS) Quadra 8 - Lote 1, Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF CEP: 70070943
Ministro Conselheiro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho Vice-Presidente	Telefone(s) : (61) 3043-3710 (61) 3043-3658
Ministro Conselheiro Aloysio Silva Corrêa da Veiga Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho	

Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Ato

Ato da Presidência CSJT

ATO CSJT.GP.SG Nº 106/2020

Encerra as atividades do Comitê Gestor do Sistema de Informação de Custos da Justiça do Trabalho.

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso da atribuição conferida pelo art. 9º, inciso XII, do Regimento Interno do CSJT,

Considerando os termos do Ato nº 320/2017-CSJT.GP.SG, que criou o Comitê Gestor do Sistema de Informação de Custos da Justiça do Trabalho (CG.SIC-JT);

Considerando a implantação, em todos os Tribunais Regionais da Justiça do Trabalho, do detalhamento de custos nos registros do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI);

Considerando o documento que oficializou a demanda de integração da Gestão de Custos ao Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho (SIGEO-JT), que permitirá melhor detalhamento e maior granularidade das informações de custos,

R E S O L V E:

Art. 1º Encerrar, a partir desta data, as atividades do Comitê Gestor do Sistema de Custos da Justiça do Trabalho.

Art. 2º A coordenação da Gestão de Custos na Justiça do Trabalho será de competência de equipe a ser definida no Plano de Gerenciamento do Projeto de integração do SIC-JT ao SIGEO-JT.

Parágrafo único Até que seja definido o referido Plano de Gerenciamento, a Gestão de Custos na Justiça do Trabalho será atribuída à Secretaria de Orçamento e Finanças do CSJT.

Art. 3º Os casos omissos serão decididos pela Presidência do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Brasília, 4 de setembro de 2020.

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
Ministra Presidente

Coordenadoria Processual